
Manual de Acolhimento

2016
Unidade de Saúde Pública do
Agrupamento de Centros de Saúde
Grande Porto VI

MANUAL DE ACOLHIMENTO

No âmbito da unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Porto Oriental, e tendo presente o Plano de Ação para 2013 – 2016, desenvolveu-se este Manual que tem como objetivos promover a divulgação, partilha e articulação de informação entre os diferentes parceiros, quer internos, quer externos, de forma a promover a sua melhor integração e articulação.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS

A Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, aprova a Lei de Bases da Saúde. Pela primeira vez, a proteção da saúde é perspectivada não só como um direito, mas também como uma responsabilidade conjunta dos cidadãos, da sociedade e do Estado, em liberdade de procura e de prestação de cuidados.

Condicionado pela história natural das doenças e pela evolução das sociedades, o conceito de saúde pública tem vindo a modificar-se ao longo do tempo, repercutindo-se esta evolução quer na organização dos serviços, quer na prática dos profissionais.

Em 1999, o Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, estabelece a organização dos serviços de saúde pública, no âmbito dos quais se integra o exercício dos poderes de autoridade de saúde enquanto poder-dever de intervenção do Estado na defesa da saúde pública, na prevenção da doença e na promoção da saúde. Este modelo de organização pressupõe o estabelecimento de parcerias públicas e privadas para a prossecução dos projetos de intervenção decorrentes da monitorização da saúde da população e dos seus principais determinantes.

O Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, retificado por declaração de notificação n. 53/2013, de 4 de dezembro, reestrutura a organização dos serviços operativos de saúde pública nos agrupamentos de centros de saúde. No horizonte está a modificação do perfil de saúde e doença das populações verificada nas últimas décadas, devido à evolução das condições ambientais planetárias, às alterações dos estilos de vida e à globalização, entre outros.

A Unidade de Saúde Pública, observatório local de saúde, funciona como uma estrutura de vigilância e monitorização de saúde, numa perspetiva abrangente, com funções de vigilância epidemiológica e ambiental, planeamento em saúde e definição de estratégias locais e, ainda, de apoio técnico, articulando-se com todos os da sua área de influência, com uma organização flexível que permite manter os serviços próximos do cidadão.

Elaborado: Eduarda Ferreira e Olga Monteiro	Verificado: 26/01/2016	Aprovado:	Data / /	2/9
---------------------------------------------	------------------------	-----------	----------	-----

2. MISSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

A USP tem por missão contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, correspondendo às freguesias de Paranhos, Bonfim e Campanhã, visando a obtenção de ganhos em saúde e concorrendo, de um modo direto, para o cumprimento da missão do ACES Porto Oriental.

2.1. FORMA DE ORGANIZAÇÃO



2.2. SERVIÇOS DE APOIO

Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Enfermeiros	Médicos	Psicóloga	TSA
Luís Cunha	Hélder Machado	Ana Maria Lourenço	Eduarda Ferreira (Coordenadora/Delegada de Saúde)	Patrícia Andrade	Lígia Monteiro
	Natália Silva	João Rodrigues	Ana Lúcia Figueiredo (Interna de Saúde Pública)		Mónica Mata
		Margarida Horta	Carlos Matos (Interno de Saúde Pública)		Olga Monteiro
			Gustavo Duarte (Interno de Saúde Pública)		Paula Gonçalves
			Isabel Moita (Delegada de Saúde)		Sandra Almeida
			João Monteiro (Interno de Saúde Pública)		Susana Torres
			José David Pinto (Saúde Escolar)		
			Maria Clotilde Moutinho (Delegada de Saúde)		
			Maria de Lurdes Maio (Delegada de Saúde)		
			Rosa Branca Mansilha (Delegada de Saúde)		

2.3. OBJECTIVOS DO PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

O Plano de Ação da Unidade de Saúde Pública tem como finalidade contribuir para a obtenção de ganhos em saúde. São **objetivos estratégicos** os seguintes:

- Elaborar informação e planos em domínios da saúde pública;
- Proceder à investigação e vigilância epidemiológica;
- Gerir programas de intervenção no âmbito da prevenção da doença, promoção e proteção da saúde da população em geral ou de grupos específicos;
- Colaborar, de acordo com a legislação respetiva, no exercício das funções de autoridade de saúde.

2.4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. Apreciação de projetos de acordo com a legislação em vigor
2. Ações de Promoção e Educação para a saúde
3. Planos Operacionais em situações de temperaturas extremas adversas
4. Saúde Escolar
5. Saúde do Idoso
6. Intervenção na Área da Saúde Mental
7. Saúde Ocupacional
8. Vacinação – Plano Nacional de Vacinação
9. Intervenção na Gripe Sazonal
10. Vigilância epidemiológica e controlo da tuberculose
11. Vigilância epidemiológica em casos de Toxinfecções Alimentares Coletivas
12. Vigilância das Doenças Transmissíveis (Doenças de Declaração Obrigatória e outras)
13. Vigilância das Doenças não Transmissíveis
14. Vigilância do habitat e promoção da salubridade
15. Vigilância da qualidade da água de consumo humano
16. Vigilância da qualidade da água de recreio – piscinas
17. Prevenção, proteção e promoção da Saúde

2.5. CONSULTAS

1. Juntas Médicas para atribuição de grau de incapacidade
2. Juntas Médicas de Recurso de Avaliação Médica de Condutores da Região Norte
3. Avaliação de situações para Mandado de Condução em Saúde Mental
4. Atestado médico para isenção de cinto de segurança

Elaborado: Eduarda Ferreira e Olga Monteiro	Verificado: 26/01/2016	Aprovado:	Data / /	4/9
---------------------------------------------	------------------------	-----------	----------	-----

5. Atestado de Robustez (de acordo com a legislação em vigor)
6. Confirmação de doença de evicção escolar
7. Avaliação médica de condutor decorrente do estabelecido no Decreto-Lei 138/2012.

2.6. DOCUMENTOS (em Anexo)

1. Requerimento para junta médica de incapacidade
2. Requerimento para Junta Médica de Recurso de Avaliação Médica de condutores
3. Requerimento para situações de insalubridade
4. Requerimento para atestar condições higio-sanitárias
5. Modelo referência casos da área da saúde mental

2.7. Contatos com o serviço

1. Serviço administrativo na sede, no horário de atendimento
2. Serviço de atendimento em situações urgentes: SARA, em escala de serviço para Hospitais
3. Envio das situações por email saudepublica@csparahanos.min-saude.pt




Sede

Rua do Vale Formoso, 466 Piso 4
4200-011 Porto
Tel.: (+351) 22 8347363
Fax: (+351) 22 8347364
saudepublica@csparahanos.min-saude.pt

Horário de Funcionamento

De segunda a sexta feira:
- das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 18 horas

2. Requerimento para Junta Médica de Recurso de Avaliação Médica de condutores

   <p>ARS NORTE Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.</p>
<p>Pedido para Junta Médica de Recurso de Avaliação Médica de condutores (Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho) – região Norte</p>
<p>Nome _____, residente em _____, _ _ _ _ - _ _ _ _ _____, data de nascimento ___/___/___, natural de _____, portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ , emitido por _____, válido até ___/___/___ e da carta de condução com o número _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir (RHLC), no nº 1 do artigo 32º, solicita avaliação por Junta Médica de Recurso de Avaliação Médica de condutores, por recurso interposto da decisão de <i>Inapto</i> obtido em avaliação feita por médico no exercício da sua profissão, conforme cópia do Atestado Médico em anexo.</p>
<p>Data _____, _____ de _____ de 2_____</p>

Organigrama da USP

